SOLIDARIEDADE

Empresário serve refeições para funcionários da UPA e SAMU na noite de sábado

Um outro estabelecimento havia se negado a fazer entregas nos locais minutos antes de Marcelo levar as refeições

→ GUSTAVO **JESUS**
gustavojesus@oextra.net

O empresário Marcelo Ferreira, proprietário do Restaurante Dom Antônio, em Fernandópolis, foi mais um que provou nesse final de semana que solidariedade e empatia são fundamentais em momentos de crise.

Perto da meia-noite de sábado, 21, Marcelo resolveu ajudar os profissionais de saúde que estavam de plantão em Fernandópolis. "Eu não sabia como estava a situação deles, então liguei perguntando quantos funcionários tinha na UPA e no SAMU. Sabendo quantos eram, fiz umas comidinhas e levei para eles", disse o empresário.

Ainda segundo Marcelo, cada unidade tinha 15 funcionários trabalhando. "Eu não conheço e nem conhecia ninguém desses lugares, apenas tive vontade e fiz. Quando recebi as mensagens me agradecendo, me emocionei".

O empresário também falou sobre a importância de dividir, em um momento complicado como o atual. "Me sinto num momento da vida que acho que o importante é dividir. Esse é o recado que fica durante essa crise. Divida com o próximo, seja solidário", finalizou Marcelo.

Uma médica que estava de plantão no UPA chegou a relatar que um estabelecimento havia negado atendê-los minutos antes, por causa da pandemia de coronavírus e a exposição dos profissionais de saúde ao vírus.

Marcelo Ferreira é proprietário do Restaurante Dom Antônio

Pacientes com dengue recebendo medicação. Foto: ACidadeON

SAÚDE

Com 3.357 casos, Votuporanga confirma 3 mortes por dengue

E ainda aguarda exames para confirmar mais duas mortes suspeitas

→ Da **REDAÇÃO**
contato@oextra.net

Em meio à pandemia do coronavírus, o município de Votuporanga recebeu a confirmação de que três, das cinco mortes suspeitas, foram causadas por dengue.

A notícia foi divulgada na de sábado, 21, e aumenta as estatísticas que apontam para 3.357 casos já confirmados na cidade.

As outras duas mortes suspeitas ainda aguardam os laudos oficiais.

Até o momento, a cidade tem 3.357 mil casos confirmados de dengue.

Além dessas mortes em Votuporanga, foram confirmadas outras quatro em Catanduva e uma em Guararapes, totalizando oito mortes por dengue este ano na região.

PANDEMIA

Ouroeste reserva UBS para atender somente casos suspeitos de coronavírus

Pacientes receberão atendimento exclusivo e especializado

→ Da **REDAÇÃO**
contato@oextra.net

Todos os pacientes com sintomas gripais ou suspeitos de infecção de coronavírus têm desde segunda-feira, 21, uma unidade de saúde para prestar atendimento exclusivo. A Unidade Básica de Saúde-USB Celestino Carnielo, atenderá somente a esses pacientes.

A medida adotada pela Prefeitura Municipal de Ouroeste, através da prefeita Livia Oliveira, esclarece que a unidade ficará aberta das 07h00 às 15h00, sendo que após este horário, os casos de urgência/emergência serão atendidos no Hospital Municipal João Velloso. No local haverá uma equipe exclusiva e preparada para combater a pandemia.

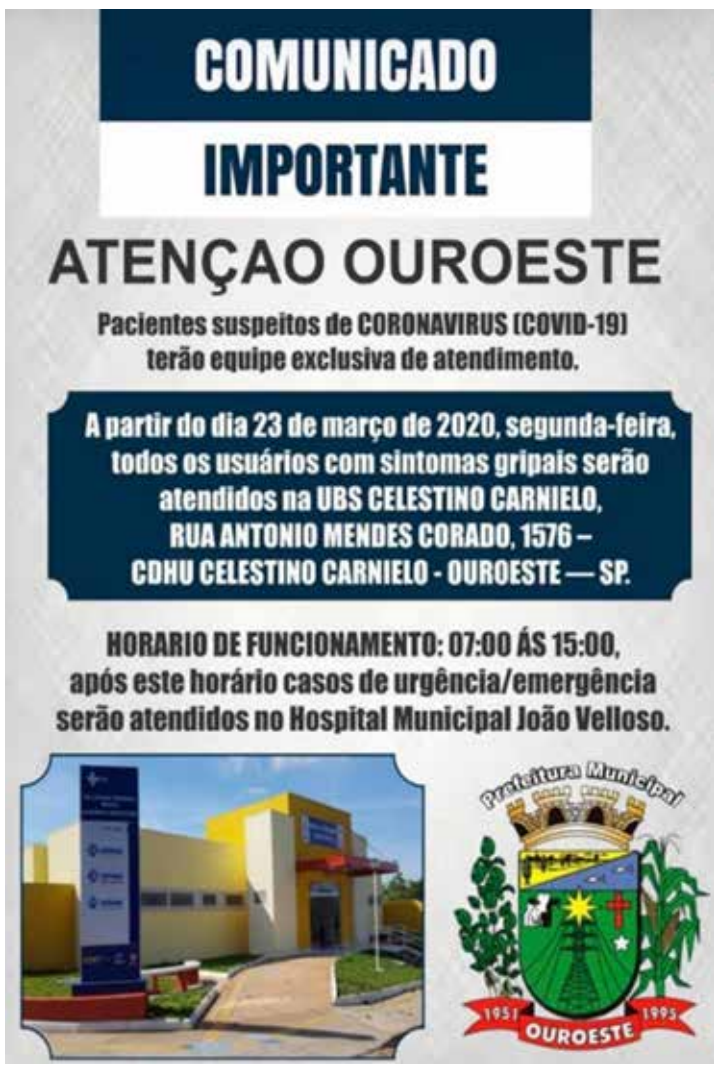

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Empresas com permissão para continuar funcionando devem adotar algumas medidas obrigatórias

Decreto n° 8.566 regulamenta as ações que devem ser realizadas nesse período

→ **SECOM**

Prefeitura de Fernandópolis

Na manhã desta segunda-feira, 23, a Prefeitura de Fernandópolis publicou um decreto (nº 8.566) com novas determinações que já estão em vigor para o funcionamento de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços no município.

A proibição de funcionamento não se aplica aos locais considerados de atendimentos essenciais, como estabelece o decreto. Portanto, para que permaneçam abertos deverão adotar medidas essenciais, como: Intensificar as ações de limpezas; disponibilizar álcool em gel aos seus clientes e autorizar entrada de acompanhante apenas em caso de extrema necessidade.

As empresas também deverão divulgarinformações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção e autorizar entrada de acompanhante apenas em caso de extrema necessidade.

COVID-19 E DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Quem não cumprir as medidas previstas no decreto poderá ter a permissão de alvará do seu estabelecimento suspensa. A fiscalização será feita pela Prefeitura, com apoio do policiamento local.

Todas as medidas fazem parte do plano de contingência do Coronavírus (COVID-19) no município, a fim de manter o isolamento, impedindo a aglomeração e mantendo as pessoas em suas residências.

PREVENÇÃO

Calçadas e estacionamentos da UPA, Santa Casa e CADIP são desinfetadas

Trabalho começou a ser realizado nesta segunda-feira pela Sabesp

Para a lavagem foram utilizados Água + Hipoclorito de Sódio

→ **SECOM**

Prefeitura de Fernandópolis

Em tempos de prevenção e ações de combate ao novo Coronavírus (COVID-19), a Prefeitura de Fernandópolis tem buscado parcerias e desenvolvido um amplo trabalho com medidas emergenciais que visam evitar a proliferação do vírus e conscientizar a população.

Na manhã desta segunda-feira, 23, começou a ser realizada uma nova medida de proteção. De forma pioneira na região, a SABESP de Fernandópolis iniciou a desinfecção de calçadas e ruas.A Secretaria Municipal de Saúde solicitou que a primeira etapa do serviço foi realizada na Santa Casa, CADIP e UPA. Para a lavagem foram utilizados Água + Hipoclorito de Sódio, um trabalho que será feito com grande intensidade de todas as semanas, até se combater a doença.

"Deixo aqui um agradecimento especial a SABESP, por essa parceria e apoio tão significativo nesse momento. Uma ação que muito contribuirá no combate ao vírus. Com medidas aparentemente simples, mas de grande importância, vamos fazendo a diferença e mantendo nossa cidade em controle em relação ao COVID – 19. Obrigado a todos os colaboradores e a população que está entendo a importância de todas as medidas e fazendo sua parte", comentou o prefeito de Fernandópolis André Pessuto.

O gerente de divisão da Sabesp André Cavalini comentou a ação. "A Sabesp esta empenhada em ajudar e vamos continuar realizando todas as ações que estiverem ao nosso alcance", comentou Cavalini.

■ ATRAVÉS DE DECRETO

Prefeitura de Santa Fé do Sul fecha entradas por conta do coronavírus

Apenas dois acessos alternativos estão abertos para os moradores da cidade; motoristas antes de entrar no município precisam responder questionário

→ Da REDAÇÃO
contato@oextra.net

A Prefeitura de Santa Fé do Sul restringiu o acesso à cidade fechando praticamente todas as entradas da cidade como forma de conter o avanço do coronavírus no município. Até o momento, oito casos suspeitos de Covid-19 estão sendo investigados em Santa Fé do Sul, incluindo a morte de uma idosa de 74 anos na última sexta-feira, dia 20, na Santa Casa da cidade.

O decreto assinado nesta segunda-feira, 23, restringe as entradas do município deixando livre apenas dois acessos alternativos para os moradores: rodovia Euclides da Cunha (SP-320) e a rodovia dos Barrageiros (SP-595). Contudo, todos os veículos que acessam a cidade com trânsito aberto estão sendo monitorados antes de entrar em Santa Fé do Sul.

Um questionário com perguntas sobre origem, estado de saúde e onde o motorista e o passageiro permanecerão estão sendo realizados. Ainda segundo o decreto, moradores de cidades vizinhas, que trabalham em Santa Fé do Sul e prestadores de serviços terão acesso normalmente.

Ao todo, foram bloqueadas oito entradas com vias pavimentadas e cinco com estradas de terra que dão acesso à cidade foram bloqueadas. Além disso, outros dois acessos de rampas municipais também foram fechadas. "O bloqueio é para controlar quem circula, como os viajantes que chegam e também para evitar que pessoas de outros municípios venham se instalar em casa de familiares ou ranchos de aluguéis", disse a secretária de Saúde Rosana Vassoler.

Fonte: Diário da Região

Entradas da cidade foram interditadas

■ SUSPEITA DE DENGUE

Secretaria Municipal de Saúde diz em nota que morte de gestante será investigada

→ Da REDAÇÃO
contato@oextra.net

A Secretaria Municipal de Saúde da Estância Turística de Santa Fé do Sul confirmou, em nota, o falecimento de uma paciente gestante, de 36 anos, nesta segunda-feira, 23, em São José do Rio Preto. Ela foi atendida na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) dia 21 de março e seguiu para internação na Santa Casa de Misericórdia no último domingo, 22 de março, com suspeita de dengue.

Apesar da paciente ter relatado que estava há uns dez dias com sintomas, só procurou a UPA no sábado. A paciente estava de 26 semanas de gestação, com histórico de hipertensão nas gestações anteriores e realizou a primeira consulta no Sistema Único de Saúde de Santa Fé no dia 19 de fevereiro de 2020.

A Secretaria de Saúde aguarda o resultado dos exames para confirmar ou descartar dengue. O caso segue em investigação.

■ EFEITO CORONAVÍRUS

Jales decreta estado de calamidade pública

Segundo o prefeito Flávio Prandi Franco, população não respeitou isolamento

→ Da REDAÇÃO
contato@oextra.net

O prefeito de Jales, Flávio Prandi Franco (DEM), decretou estado de calamidade pública na cidade. A publicação foi feita na manhã de segunda-feira, 23. De acordo com o prefeito, a medida foi tomada porque parte da população vem respeitando o período de isolamento.

Entre as medidas do estado de calamidade estão a proibição de embarque e desembarque de passageiros na rodoviária de Jales, restrição à mobilidade e também de aglomerações. "Com essa condição, você tem uma certa liberdade de tomar ações severamente. As pessoas em alguns pontos as pessoas não estavam respeitando aquilo que estava pré-determinado", afirma Flávio.

Além destas medidas, o decreto ainda prevê a dispensa da lei de licitações, requisição de bens e serviços com pagamento de indenização, suspensão das atividades de repartições públicas municipais, exceto as de saúde, até 30 de abril e o controle de aglomerações nos órgãos públicos em funcionamento. Locais como supermercados e postos de gasolina passam a ter o horário de funcionamento regido pela Prefeitura.

CONFIRA O DECRETO NA ÍNTEGRA:

"Decreto nº. 8.059, de 23 de março de 2020.

Declara situação de Calamidade Pública no Município de Jales para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus e estabelece outras providências.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Organização Mundial da Saúde classificou, em 11 de março de 2020, o surto do novo Coronavírus como uma pandemia, e que requereu que os países redobrem o comprometimento com o combate à doença;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal da República;

Considerando a Portaria nº. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando o contido na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

O prefeito de Jales, Flávio Prandi Franco, decretou estado de calamidade pública na manhã de segunda-feira, 23

Considerando o contido na Portaria nº. 356, do Ministério de Saúde, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19); e

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº. 64.879, de 20 de março de 2020, o qual reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.

DECRETO:

Art. 1.º Este decreto reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Jales, e dispõe sobre medidas adicionais para enfrentá-lo.

Art. 2.º Para o enfrentamento da situação de calamidade pública ora declarada, o Município de Jales adotará, entre outras, as seguintes medidas administrativas:

I - dispensa de licitação para a aquisição de bens e serviços, de acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

II - requisição de bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, com justa indenização, conforme inciso XIII do art. 15 da Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 3.º As Secretarias Municipais, a Procuradoria Geral do Município e o Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, excetuados os órgãos de saúde, assistência social, defesa civil e outras repartições que, por sua natureza, necessitem de funcionamento ininterrupto, suspenderão, até 30 de abril de 2020, as atividades de natureza não essencial nos respectivos âmbitos.

Parágrafo único. A suspensão de atividades a que alude o "caput" abrangerá, dentre outros:

1. Cursos de qualificação promovidos pelo Fundo Social de Solidariedade do Município;

2. Atendimento presencial nas repartições públicas municipais, excetuadas as contidas no "caput" deste artigo;

3. Os prazos para interposição de recursos administrativos e processos de recursos humanos em geral no âmbito da administração pública municipal;

4. Embarques e desembarques de passageiros no Terminal Rodoviário Municipal "José Antonio Caparroz".

Art. 4.º As autoridades referidas no "caput" do artigo 3.º deste decreto deverão, ainda:

I - determinar o gozo imediato de férias regulamentares e licença-prêmio em seus respectivos âmbitos, assegurada apenas a permanência de número mínimo de servidores necessários a atividades essenciais e de natureza continuada;

II - maximizar, na prestação de serviços à população, o emprego de meios virtuais que dispensem o atendimento presencial;

III - não autorizar viagens no território nacional nem submeter pedidos de autorização governamental para viagens internacionais, salvo mediante despacho motivado que indique razão emergencial;

IV - assegurar que o ingresso a repartições públicas permita o controle de aglomerações, de modo a evitá-las.

Art. 5.º A Secretaria Municipal de Comunicação Social deverá adotar as providências necessárias à pronta deflagração de campanhas de publicidade institucional visando ao esclarecimento da população acerca da pandemia do COVID-19, agindo em articulação com a orientação técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências de natureza orçamentária e financeira necessárias à execução do disposto no "caput" deste artigo.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário."

Fonte: DLNews

COVID-19

Após denúncias por estar aberto, proprietário do Gigantão justifica: "somos classificados como mercado"

De acordo com o empresário, estabelecimento é classificado como atividade essencial

→ Da **REDAÇÃO**

contato@oextra.net

Na manhã desta segunda-feira, dia 23, algumas denúncias foram realizadas por pessoas que presenciaram a Rede Gigantão aberta. Aberto, o estabelecimento teria contrariado o novo decreto do prefeito André Pessuto, que entra em vigor nesta segunda, e vai até o dia 06 de abril de 2020, estabelecendo novas medidas a serem adotadas no município, com o fechamento de todo comércio, exceto para serviços essenciais.

O empresário Jeder Cassio, proprietário da Rede Gigantão, destacou que está em atividade com o empreendimento na cidade há 25 anos, sendo que dentre os 20 mil itens vendidos, sempre se destacaram os produtos alimentícios e, por conta disso, o estabelecimento foi classificado como mercado (um dos serviços essenciais na quarentena), inclusive, sendo associado a APAS – Associação Paulista de Supermercados.

"Neste momento tão triste e temível em função da epidemia do Covid-19 temos de encarar junto com nossos guerreiros funcionários nossa função de permanecermos abertos por estarmos classificados como atividade essencial assim como vários outros comércios similares do gênero em nossa cidade que permanecem abertos em função dos mesmos esclarecimentos. Somos gratos e estamos sempre à disposição. Deixando claro que estamos seguindo todas as normas sanitárias e preventivas seja com nossos colaboradores e também com nossos clientes", destacou Jeder.

Marcus Chaer reforçou a campanha que pede doações para a Santa Casa

EM **MEIO** À **PANDEMIA**

Santa Casa pede doações

→ Da **REDAÇÃO**

contato@oextra.net

A Santa Casa de Fernandópolis, através do administrador judicial Marcus Chaer, reforçou a campanha que roga doações para a entidade.

Ratificando que ainda não recebeu nenhum recurso extra decorrente da pandemia do coronavírus/covid-19, Chaer fez um apelo direcionado aos empresários, associações, clubes de serviços entidades públicas e ao cidadão comum.

"Embora a mídia esteja divulgando repasses financeiros para as unidades de saúde de todo o Brasil, até o momento, a Santa Casa não recebeu nenhum tipo de repasse e não tem previsão para tal. E sem repasses, fica ainda mais difícil, pois os insumos estão a cada dia mais caros. Para se ter uma ideia, até "ontem" uma máscara custava em média R$ 0,10 e hoje estão nos oferecendo a R$ 4,98. Por isso, peço a ajuda de vocês para contribuir com qualquer valor ou até mesmo em alimentos básicos, como: arroz, feijão, açúcar, leite, café e gelatina", afirmou Chaer, lembrando que a Santa Casa é o local, que no final, salva todo mundo.

Quem quiser colaborar financeiramente, a direção está divulgando a conta bancária abaixo:

- **Banco do Brasil**
- Agência 6778-4
- C/C 8365-8
- **Irmandade Santa Casa de Fernandópolis**
- CNPJ: 47.844.287/0001-08

MUDOU DE **IDEIA**

Jair Bolsonaro determina revogação de artigo que permitia suspensão de salário

Revogação foi anunciada pelo presidente por meio das redes sociais

→ Da **REDAÇÃO**

contato@oextra.net

O presidente Jair Bolsonaro suspendeu nesta segunda-feira, 23, à medida que permitia a suspenção de salário.

A medida do artigo 18 da MP 927 permitia a suspensão do contrato de trabalho por até quatro meses sem salário.

ENTENDA

Segundo o texto, o empregado deixa de trabalhar, e o empregador então não precisa pagar salário. A empresa fica obrigada, nesse caso, a oferecer programa de qualificação online aos funcionários e a manter benefícios, como plano de saúde.

A medida privilegiava a negociação individual entre patrões e empregados em detrimento de acordos coletivos e da lei trabalhista, contanto que sejam preservados os direitos previstos na Constituição.

Segundo a MP, o curso ou programa de qualificação profissional online deve ser promovido pelo empregado, de forma direta, ou através de entidades responsáveis pela qualificação.

Por ser uma MP, a regra passa a vigorar imediatamente e tem força de lei por um período de 60 dias, prorrogáveis pelo mesmo prazo, até que seja analisada pelo Congresso. Ela perde automaticamente a validade, caso não seja aprovada em 120 dias por deputados e senadores.

O governo justifica a MP como medida "para enfrentamento dos efeitos econômicos decorrentes do estado de calamidade pública e para preservação do emprego e da renda".

O pacote de medidas determina que "o empregador poderá conceder ao empregado ajuda compensatória mensal, sem natureza salarial, durante o período de suspensão contratual, com valor definido livremente entre empregado e empregador, via negociação individual".

Fonte: SBT Interior